

**SÚMULA - 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CRI-CAU/BR****LOCAL E DATA:**

DATA:	28 de outubro de 2016
LOCAL:	SCS quadra 02 bloco C entrada 22 – Ed. Serra Dourada – salas 401 A 409. Brasília, DF
HORÁRIO:	9h - 18h

**PARTICIPAÇÃO:**

COORDENADA POR	JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSESSORIA	ANA LATERZA		
PARTICIPANTES	JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR	IES	CRI-CAU/BR
	ANDERSON FIORETI DE MENEZES	ES	CRI-CAU/BR
	PEDRO DA LUZ MOREIRA	RJ	CRI-CAU/BR
	RISALE NEVES ALMEIDA	PE	CRI-CAU/BR
	FERNANDO MARCIO DE OLIVEIRA	SE	CRI-CAU/BR
	MIRIAM ADDOR	PRESIDENTE ASBEA	

**1. ROTEIRO DOS TRABALHOS:**

1. Verificação do quórum e apresentação da pauta;
2. Informe dos conselheiros;
3. Pauta;
4. Palavra livre;
5. Encerramento.

**4. PAUTA:**

<b>Matéria</b>	Projeto de capacitação dos escritórios dos estados fronteiriços - detalhamento do conteúdo do projeto
<b>Fonte</b>	AsBEA, Apex-Brasil, CAU/BR, MDIC e MRE
<b>Relator</b>	Conselheiro José Roberto Geraldine Jr
<b>Deliberação</b>	Deliberação CRI-CAU/BR nº 040/2016
<b>1</b>	Considerando o projeto de capacitação dos Arquitetos e Urbanistas brasileiros que atuam nos estados fronteiriços, atualmente em elaboração pelo CAU/BR, juntamente à Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), à Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);
<b>Discussão e Encaminhamentos</b>	Considerando as Deliberações CRI-CAU/BR nº 18/2016, 023/2016, 024/2016, 027/2016, 032/2016 e 035/2016, que tratam dos encaminhamentos prévios da comissão à matéria; Considerando o detalhamento do conteúdo do projeto durante a 4ª Reunião Extraordinária da CRI-CAU/BR, contando com a participação da AsBEA, projeto setorial Built By Brazil; A CRI-CAU/BR deliberou:





Comissão de Relações Internacionais

		<p>1 – Aprovar a estrutura da capacitação, anexa à Deliberação nº 040/2016 CRI-CAU/BR.</p> <p>2 – Convocar a reunião extraordinária da CRI antecedendo a reunião do CEAU no dia 07/12 e convocar a representação do CEAU, MRE, MDIC e APEX.</p> <p>3 – Enviar o projeto para APEX, MDIC e MRE.</p>
	<b>Matéria</b>	<i>Communités by Design do American Institute of Architects (AIA)</i>
	<b>Fonte</b>	<i>Regional/Urban Design Assistance Team (R/UDAT)</i>
	<b>Relator</b>	Conselheiro Pedro da Luz Moreira
2	<b>Discussão e Encaminhamentos</b>	O Conselheiro Pedro da Luz Moreira informou aos presentes sobre os encaminhamentos recentes tomados pelos organizadores do <i>workshop</i> e atualizou-os com relação à escolha da localização. Devido ao não comparecimento do coordenador da CRI-CAU/BR, Conselheiro Fernando Diniz, que tem tomado frente das tratativas relativas à matéria, a discussão sobre o tema foi adiada para a reunião seguinte.
	<b>Matéria</b>	Consulta do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) sobre mapeamento de medidas restritivas que afetem prestadores de serviço estrangeiros
	<b>Fonte</b>	MDIC
	<b>Relator</b>	Conselheiro José Roberto Geraldine Jr
	<b>Deliberação</b>	Deliberação CRI-CAU/BR nº 039/2016
3	<b>Discussão e Encaminhamentos</b>	<p>Considerando a comunicação das Secretarias de Comércio e Serviços e de Comércio Exterior do MDIC recebida pelo CAU/BR em 5 de outubro de 2016, sobre negociações comerciais internacionais em matéria de serviços e mapeamento de medidas restritivas que afetem prestadores de serviço estrangeiros;</p> <p>Considerando que no ofício o MDIC identifica o CAU/BR como possível interessado nessas negociações e ator relevante para auxiliar no processo de mapeamento de medidas restritivas ao comércio de serviços;</p> <p>Considerando o formulário encaminhado pelo MDIC, a ser preenchido pelo CAU/BR até 07/11/2016, que pretende ser instrumento para o referido mapeamento de medidas restritivas atualmente existentes no Brasil para os setores de serviço;</p> <p>Considerando a participação do CAU/BR, juntamente à Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), na reunião realizada no dia 26/10/2016, quando foram feitos esclarecimentos sobre a matéria e sanadas algumas dúvidas quanto ao preenchimento dos formulários; e</p> <p>Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 037/2016, que trata dos encaminhamentos preliminares da comissão à matéria.</p> <p>A CRI-CAU/BR deliberou:</p> <p>1 – Aprovar o material anexo à Deliberação nº 039/2016 CRI-CAU/BR minutado pela assessoria e encaminhá-lo, após a inclusão das considerações da AsBEA, ao MDIC para o atendimento da demanda tempestivamente.</p>
4	<b>Matéria</b>	Minuta de Acordo de Cooperação com o <i>Conseil National de l'Ordre des Architectes</i> - Conselho Nacional da Ordem dos Arquitetos (CNOA) da França
	<b>Fonte</b>	CAU/BR, CNOA e MDIC
	<b>Relator</b>	Conselheiro José Roberto Geraldine Jr

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.



**Deliberação**

Deliberação CRI-CAU/BR nº 042/2016

Considerando que o Comitê Negociador Birregional (CNB) entre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a União Europeia (UE) têm envidado esforços para a liberalização do comércio de serviços entre seus países membros, por meio da inclusão de um capítulo sobre o Comércio de Serviços e do direito de Estabelecimento no Acordo de Associação Inter-Regional EU-MERCOSUL;

Considerando o projeto de capacitação dos Arquitetos e Urbanistas brasileiros que atuam nos estados fronteiriços, atualmente em elaboração pelo CAU/BR, juntamente à Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), à Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);

Considerando a expressiva comunidade brasileira na Guiana Francesa, departamento ultramarino francês onde não há escolas de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a minuta de Memorando de Entendimento com o Conseil National de l'Ordre des Architectes - Conselho Nacional da Ordem dos Arquitetos (CNOA), aprovada pela Deliberação CRI-CAU/BR nº 026/2016;

Considerando a reunião entre o CAU/BR, representado pelo conselheiro José Roberto Geraldine Jr., e o CNOA, representado pela diretora de relações exteriores e institucionais, Isabelle Moreau, em 17/10/2016, na qual foi aprovada a minuta de Memorando de Entendimento anterior, porém concordou-se que para melhor atender os interesses das partes, as entidades estudariam um documento semelhante ao firmado entre o CAU/BR e a Ordem dos Arquitetos de Portugal;

Considerando a Deliberação CRI-CAU/BR nº 036/2016, que aprova resposta ao MDIC sobre o interesse do setor de Arquitetura e Urbanismo no diálogo Administrativo Brasil-França; e

Considerando o e-mail do MDIC de 27/10/2016, que informa que a Assessoria Internacional do Ministro já está ciente do assunto e tratará das articulações entre os Governos para incluir na cerimônia, com a presença dos Ministros do Brasil e se possível da França (Ministério da Cultura), a assinatura do acordo de cooperação entre o CAU/BR e o CNOA, caso se chegue a um acordo até a data estipulada.

A CRI-CAU/BR deliberou:

1 – Aprovar a nova minuta anexa de Acordo de Cooperação com o CNOA e encaminhar o documento à diretora de relações exteriores e institucionais, Isabelle Moreau, para apreciação;

2 – Encaminhar o documento ao Plenário do CAU/BR e sugerir ao Presidente que faça tratativas junto à França para a assinatura durante a missão governamental em 20 e 21 de novembro.

**Discussão e Encaminhamentos**

<b>Matéria</b>	Levantamento dos marcos regulatórios relativos ao comércio de serviços
<b>Fonte</b>	Ministério das Relações Exteriores
<b>5 Relator</b>	Conselheiro José Roberto Geraldine Jr.
<b>Deliberação</b>	Deliberação CRI-CAU/BR nº 041/2016
<b>Discussão e Encaminhamentos</b>	Considerando a solicitação recebida do MRE (Mensagem Oficial nº 3493) no e-mail da CRI-CAU/BR em 3 de agosto de 2016, de



## Comissão de Relações Internacionais

levantamento exaustivo dos marcos regulatórios brasileiros relativos ao comércio de serviços; para subsidiar a participação do Brasil nas negociações internacionais;

Considerando os esclarecimentos do Conselheiro George Marques, em e-mail do dia 6 de setembro de 2016;

Considerando que o MRE reiterou a demanda em 25/10/2016 (Mensagem Oficial nº 4537); e

Considerando a participação do CAU/BR em reunião realizada no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) dia 26/10/2016, da qual participou também o conselheiro George Marques do MRE que confirmou que a demanda do MDIC de mapeamento de medidas restritivas que afetam prestadores de serviço estrangeiros equivale àquela do MRE.

A CRI-CAU/BR deliberou:

1 – Apresentar ao MRE as mesmas considerações a serem encaminhadas ao MDIC, anexas à Deliberação CRI-CAU/BR nº 039/2016, incluindo também as complementações a serem recebidas da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA).

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.

Coordenador Adjunto

RISALE NEVES ALMEIDA

Membro

ANDERSON FIORETI DE MENEZES

Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Membro

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Membro

ANA LATERZA

Analista Técnica